



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 04/2016

-----CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT, ADJUDICADO À SOCIEDADE ITEN SOLUTIONS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 122.213,94 € (CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TREZE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS).----

-----ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A., com sede na Rua Costa Cabral, n.º 575, 4200-223 Porto, na Freguesia de Paranhos e Concelho de Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número 510728189, N.I.P.C. 510728189, aqui representada pela sua Procuradora Senhora Sandra Raquel Pinto de Almeida, com o número de identificação civil 11323643 3ZZ4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 16/06/2017 e com o contribuinte fiscal número 222361662, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 8415-6255-4359, extraída em 04/06/2015, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 25/07/2014, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a "Aquisição de licenças de software Microsoft".-----

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para a totalidade dos lotes a concurso e que lhe foram adjudicados, diga-se o Lote 1 - Licenciamento Enterprise Agreement e o Lote 2 - Licenciamento School Agreement, no montante global de 122.213,94 € (cento e vinte e dois mil duzentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor de 40.737,98 €, para cada um dos anos do procedimento, sendo 39.708,75 € para o Lote 1 e 1.029,23 € para o Lote 2, que também eles acrescem IVA.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após emissão da respetiva fatura, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público, sendo que se considera a emissão de duas faturas anuais, relativas ao valor anual por lote acima mencionado, que serão emitidas nos seguintes moldes: 1.ª fatura - 15 dias após a assinatura do contrato; 2.ª fatura - no período de 20 a 31 de janeiro de 2017; 3.ª fatura - no período de 20 a 31 de janeiro de 2018.-----

SEXTA

----- O presente contrato tem início na presente data e mantem-se em vigor até 31 de dezembro de 2018.-----

SÉTIMA

----- Durante o período de vigência do contrato, poderá ocorrer alguma exclusão das licenças, pelo que o seu número será atualizado anualmente. Neste caso, o preço da(s) licença(s) excluída(s), será deduzido ao pagamento do ano a efetuar o valor unitário da licença(s) que tiver sido mencionado na proposta de preços e nos relatórios do procedimento, conforme expresso no ponto 1.6., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

NONA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2016, 2017 e 2018, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11/12/15. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070108 "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 2437/2015 e RI Concurso 2438/2015, de 30/11/2015, respetivamente para o Lote 1 e para o Lote 2 do procedimento, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2017 e de 2018, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016 - 40.737,98 € (Lote 1 - 39.708,75 € e Lote 2 - 1.029,23 €); Ano 2017 - 40.737,98 € (Lote 1 - 39.708,75 € e Lote 2 - 1.029,23 €) e Ano 2018 - 40.737,98 € (Lote 1 - 39.708,75 € e Lote 2 - 1.029,23 €), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/01/2016, sob os números Contrato 2/2016/2016 e Contrato



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

2A/2016/2016, com os números sequenciais de compromisso 20179 e 20180, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 12/01/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A., emitido em 08/01/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João de Almeida Pinto e Sousa, emitido em 08/01/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Artur Augusto de Mesquita e Queiroz Machado, emitido em 08/01/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António Bernardo Ferreira, emitido em 08/01/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jorge Francisco de Oliveira Maia e Queiroz Machado, emitido em 08/01/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Anne Renée Marie Ange Geubelle, emitido em 08/01/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Carlos Proença Couras, emitido em 08/01/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Porto - 3), em 11/01/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 30/10/2015, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2014, entregue via Internet em 29 de maio de 2015.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 05/01/2016, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de janeiro de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A.,

Sandra Raquel Pinto de Almeida

O Técnico Superior,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----